

EXTRATO DA ATA DA 3ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2023.

1 **Horário:** 15h35min. **Local:** CRCPA. **Membros presentes:** Contadores: Nelson Gustavo Rufino Rocha,
2 Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e Ana Cristina Cardoso Marques, e os Técnicos em
3 Contabilidade: Carlos Augusto Frota Sodré e Maria Vieira dos Santos. **Conselheiros Suplentes:** Não
4 houve. **Convocado:** Renata Elizondo Souza. **Ausências justificadas:** Contadora Sandy Patrycia Teixeira
5 Sena, Conselheira efetiva, por motivos de saúde e a Contadora Renata Elizondo Souza, Conselheira
6 convocada, por motivos profissionais. **Outras presenças:** Não houve. **Visitantes:** Não houve. **Abertura:** O
7 senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará,
8 agradeceu as presenças, em seguida fez a abertura dos trabalhos. **Assessoramento:** Assessorando os
9 trabalhos estava o Coordenador de Fiscalização, Contador Marcelo Roney Raiol Braga e a Assistente
10 Administrativa Francely de Souza. **Expediente:** Viagem da fiscalização para cidade de Castanhal, pelo
11 período de 13 a 17/03/2023, pelos fiscais José Adriano Heitor Neves e Tatiana Silva Pes. **Comunicados:**
12 Não houve. **Ordem do dia: 1. Distribuição de Processos:** Dando prosseguimento a pauta, o senhor
13 Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará, deliberou a
14 distribuição de processos para relato na próxima reunião, prevista para acontecer em 27/04/2023, na
15 seguinte ordem: **Para relato do(a) Conselheiro(a) Carlos Augusto Frota Sodré:** Processo nº
16 2022/000026. **Processos arquivados:** 1 - Processo(s) arquivado(s) por IMPROCEDÊNCIA – Art. 77 da
17 Resolução CFC nº. 1.603/2020: Processos: nº 2023/000012 e nº 2023/000017; 2 - Processo(s)
18 arquivado(s) por execução de penalidade de MULTA – Parecer COFIS/CFC e Art. 71 da Resolução CFC
19 nº.1.602/2020: Processo nº 2021/000109, nº 2021/000170, nº 2021/000073 e nº 2021/000020.
20 **Comunicados de arquivamento por regularização:** Não houve. **Relato dos processos:** O senhor Nelson
21 Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará, passou a palavra aos
22 Conselheiros para relato dos processos de acordo com o artigo 50 da Resolução CFC nº 1.603/2020.
23 Foram relatados os processos a seguir relacionados na seguinte ordem: **De relato do(a) Conselheiro(a)**
24 **ANA CRISTINA CARDOSO MARQUES - Processo Nº 2022/000085-U - Por infração a(o) (Fato 1)**
25 **Organização:** Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades
26 contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no
27 CRCPA, o que identificamos por meio do agendamento eletrônico de fiscalização de nº; consulta ao
28 cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita Federal do Brasil - RFB; Notificação de nº
29 2021/000304-FISC, com prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o registro de organização contábil no
30 CRCPA; consulta ao cadastro de setor de registro e de protocolo do CRCPA, onde até a presente data,
31 não houve regularização do registro cadastral da Organização Contábil. **Julgamento:** Após leitura do
32 parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido aprovado por
33 unanimidade; **Decisão Final:** penalidade de pena disciplinar de multa no valor de R\$ 1.006,00 (um mil e
34 seis reais). **De relato do(a) Conselheiro(a) ANA CRISTINA CARDOSO MARQUES - Processo Nº**
35 **2022/000089-U - Por infração a(o) (Fato 1) Organização:** Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.
36 CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de
37 Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCPA, o que identificamos por meio do agendamento
38 eletrônico de fiscalização de nº; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita
39 Federal do Brasil - RFB; Notificação de nº 2021/000306-FISC, com prazo de 15 (quinze) dias para efetuar
40 o registro de organização contábil no CRCPA; consulta ao cadastro de setor de registro e de protocolo do
41 CRCPA, onde até a presente data, não houve regularização do registro cadastral da Organização
42 Contábil. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em
43 votação, tendo sido aprovado por unanimidade; **Decisão Final:** penalidade disciplinar de multa no valor

EXTRATO DA ATA DA 3ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2023.

44 de R\$1.006,00 (um mil e seis reais). **De relato do(a) Conselheiro(a) ANA CRISTINA CARDOSO MARQUES**
45 **- Processo Nº 2022/000141-U** - Por infração a(o) (Fato 1) Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com
46 art. 1º da Res. CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma
47 de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCPA, o que identificamos por meio de cartão de
48 CNPJ, visita in loco, Ficha de Organização Contábil, Notificação 2022/100025-FISC, consulta em nosso
49 sistema cadastral e Relatório. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o
50 mesmo foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade; **Decisão Final:** penalidade
51 disciplinar de multa no valor de R\$ 1.006,00 (um mil, e seis reais). **De relato do(a) Conselheiro(a)**
52 **CARLOS AUGUSTO FROTA SODRÉ - Processo Nº 2022/000122-U** - Por infração a(o) (Fato 1)
53 Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades
54 contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no
55 CRCPA, o que identificamos por meio de cartão CNPJ, fiscalização in loco, Certidão e Relatório de
56 abertura de Processo, consulta aos Setores de Registro, Protocolo e o Cadastro Nacional de Organização
57 Contábil e Profissional do Conselho Federal de Contabilidade. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a)
58 Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade;
59 **Decisão Final:** penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais). **De relato**
60 **do(a) Conselheiro(a) CARLOS AUGUSTO FROTA SODRÉ - Processo Nº 2022/000123-U** - Por infração a(o)
61 (Fato 1) Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar
62 atividades contábeis na empresa, constituída sob a forma de sociedade, sem registro cadastral no
63 CRCPA, o que identificamos por meio de agendamento eletrônico, Cartão CNPJ, Notificação nº
64 2021/000377 com prazo de 15 (quinze) dias e consulta cadastral no sistema e até a presente data não
65 houve manifestação. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi
66 colocado em votação, tendo sido aprovado por maioria, tendo a abstenção de voto da Conselheira Ana
67 Cristina Cardoso Marques; **Decisão Final:** penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.006,00 (um
68 mil e seis reais). **De relato do(a) Conselheiro(a) MARIA VIEIRA DOS SANTOS - Processo Nº**
69 **2022/000128-U** - Por infração a(o) (Fato 1) Organização: art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º,
70 incisos I e II CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRCPA e falta
71 de estruturação legal - composta por pessoas físicas sem habilitação no Sistema CFC/CRC, o que
72 identificamos por meio de consulta ao site da Receita Federal, através do cartão CNPJ; Consulta no
73 cadastro nacional do sistema CFC/CRC; Notificação de nº 2021/000408-FISC, com prazo de 15(quinze)
74 dias para regularizar e efetuar o registro da organização contábil no CRCPA, recebida no endereço oficial
75 da organização em 25/11/2021; Consulta ao cadastro do setor de registro e de protocolo do CRCPA,
76 onde até a presente data, não houve regularização do registro cadastral da Organização Contábil.
77 **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação,
78 tendo sido aprovado por unanimidade; **Decisão Final:** penalidade disciplinar de multa no valor de R\$
79 1.006,00 (um mil e seis reais). **De relato do(a) Conselheiro(a) MARIA VIEIRA DOS SANTOS - Processo Nº**
80 **2022/000142-U** - Por infração a(o) (Fato 1) Organização: art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º,
81 incisos I e II CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de
82 Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCPA e falta de estruturação legal, o que identificamos
83 por meio do agendamento eletrônico de fiscalização de nº; consulta ao cadastro nacional da pessoa
84 jurídica no site da Receita Federal do Brasil - RFB; notificação de nº2021/000464-FISC, com prazo de 15
85 (quinze) dias para efetuar o registro de organização contábil no CRCPA; e consulta ao cadastro de setor
86 de registro e de protocolo do CRCPA, onde até a presente data não houve manifestação de

EXTRATO DA ATA DA 3ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2023.

87 regularização. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi
88 colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade; **Decisão Final:** penalidade disciplinar de
89 multa no valor de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais). **De relato do(a) Conselheiro(a) MARIA VIEIRA DOS**
90 **SANTOS - Processo Nº 2022/000143-U** - Por infração a(o) (Fato 1) Organização: art. 15 do DL 9.295/46,
91 e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades contábeis em empresa
92 constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCPA e falta de
93 estruturação legal, o que identificamos por meio do agendamento eletrônico de fiscalização de nº;
94 consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita Federal do Brasil - RFB; notificação de
95 nº2022/000010-FISC, com prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o registro de organização contábil no
96 CRCPA; e consulta ao cadastro de setor de registro e de protocolo do CRCPA, onde até a presente data
97 não houve manifestação de regularização. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a)
98 Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade; **Decisão Final:**
99 penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais). **De relato do(a)**
100 **Conselheiro(a) MARIA VIEIRA DOS SANTOS - Processo Nº 2022/000149-U** - Por infração a(o) (Fato 1)
101 Organização: art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar
102 atividades contábeis sem registro cadastral no CRC e falta de estruturação legal, o que identificamos por
103 meio de cartão CNPJ, visita in loco, consulta em nosso sistema cadastral e Relatório. **Julgamento:** Após
104 leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido
105 aprovado por unanimidade; **Decisão Final:** arquivamento do processo por regularização. **Adiamento de**
106 **relato de processo:** O senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e
107 Disciplina do Pará passou a informar o adiamento de relato dos seguintes processos: **Para relato do(a)**
108 **Conselheiro(a) Ana Cristina Cardoso Marques:** Processo nº 2022/000146; **Para relato do(a)**
109 **Conselheiro(a) Carlos Augusto Frota Sodr :** Processo nº 2022/000135; **Para relato do(a) Conselheiro(a)**
110 **Sandy Patrycia Teixeira Sena:** Processos: nº 2022/000072, nº 2022/000074, nº 2022/000075, nº
111 2022/000100, nº2022/000101, nº 2022/000150 e nº 2022/000151. **Interesse geral:** O senhor Nelson
112 Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará, mencionou
113 novamente a todos aos Conselheiros que as distribuições de processos serão realizadas por e-mail ou
114 entrega de processo(s) físico(s), onde, nos casos de recebimento por e-mail, constará link de acesso aos
115 processos de forma digitalizada juntamente com os preâmbulos para o relato destes processos, e
116 enfatizou que os conselheiros deverão enviar e-mail confirmando o recebimento dos processos, e
117 quanto aos processos físicos, serão entregues mediante assinatura do Encaminhamento de Processos
118 para Análise. Informou da obrigatoriedade dos relatos terem a categoria e registro profissional
119 conforme solicitação em reunião com o CFC entre coordenações de fiscalização. **O que ocorrer:** No
120 momento da distribuição de processos houve o Conselheiro Carlos Augusto Frota Sodr  realizou a carga
121 do seguinte processo físico: nº 2022/000136 de ADRIANO JOAO LOBATO LOPES. **Encerramento:**
122 Esgotada a pauta, o senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e
123 Disciplina, agradeceu as presenças e assim **encerrou a sessão às 15h56min.** A presente ata, foi lavrada
124 por mim, Marcelo Roney Raiol Braga, Coordenador de Fiscalização, que a assino após sua leitura e
125 aprovação, juntamente com todos os presentes. Belém (PA), 30 de março de 2023. Visto:

Marcelo Roney Raiol Braga
Coordenador de Fiscalização